



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ra} DA BOA VISTA

Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.118 /93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.867.000.000,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender a suplementação das funções programáticas e Dotações Orçamentárias contidas nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Poder Legislativo:

01010011.01-Aquisição de Equipamentos p/Câmara... Cr\$ 220.000.000,

4120.00-Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 220.000.000,

20.3-Secretaria de Governo:

03090432.12-Contrib.p/a Deleg.Polícia e Cart.Elei-
toral..... Cr\$ 60.000.000,

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 60.000.000,

20.4-Secretaria de Administração:

03070212.16-Manut.das Atividades da Secretaria... Cr\$ 40.000.000,

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 40.000.000,

20.5-Secretaria de Finanças:

03080322.20-Manut.das Ativid.da Secret.Finanças... Cr\$ 157.000.000,

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 27.000.000,

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 130.000.000,

20.6-Secretaria de Educação e Cultura:

08411852-23-Manut.das Atividades da Creche..... Cr\$ 100.000.000,

08421882.24-Manut.das Ativid.da Secret.Educação... Cr\$ 200.000.000,

08421881.11-Ampliação, Rest.Conserv.Escolas..... Cr\$ 50.000.000,

08421881.12-Const.Escolas 1ª e 2ª Grau na Sede e
Zona Rural..... Cr\$ 200.000.000,

3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 200.000.000,

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000.000,

4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 250.000.000,

20.7-Secretaria de Saúde, Assist.e Ação Social:

13754272.35-Manut.das Ativid.da Secretaria..... Cr\$ 200.000.000,

13754282.36-Prest.de Serviços Médicos, Através
Resdes Hospitalar P.de Saúde e Ambu-
latórios..... Cr\$ 100.000.000,

15814862.41-Aquis.de Produtos Farm.P/Carentes... Cr\$ 280.000.000,

15814862-42-Disp.c/Aux.P/Carentes, Doenças, Funeral
Dist. de Agasalhos e Outros..... Cr\$ 100.000.000,

Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ia} DA BOA VISTA

Casa José Ozanam Gomes de Barros

3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 380.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000.000,
3259.00-Outras Transferências à Pessoas.....	Cr\$ 100.000.000,
20.8-SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS URBANO:	
10583232.47-Manut.das Ativ.da Secretaria.....	Cr\$ 100.000.000,
10603252.51-Pagam.Taxas de ÁguaP/Próp.Públicos.....	Cr\$ 300.000.000,
10603272.53-Disp.c/as Despesas de Iluminação Pú- blica e Próprios Públicos.....	Cr\$ 400.000.000,
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 70.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 730.000.000,
20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:	
04760212.54-Manut.das Ativid.da Secretaria.....	Cr\$ 300.000.000,
04764471.49-Const.e Rest.de Poços Tubulares.....	Cr\$ 60.000.000,
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$ 250.000.000,
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 50.000.000,
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 60.000.000,

Art. 2^a - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1^a, são os provenientes de anulações totais, de funções programáticas e dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 1.570.000.000,00 (Hum Bilhão Quinhentos e Setenta Milhões de Cruzeiros) e 1.297.000.000,00 Hum Bilhão Duzentos e Noventa e Sete Milhões de Cruzeiros) por conta de excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Poder Legislativo

01010011.02-Const.do Prédio Sede da Câmara.....	Cr\$ 220.000.000,
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 200.000.000,

20.2-GABINETE DO PREFEITO

03070251.05-Cost.da Sub Prefeitura L.Grande.....	Cr\$ 150.000.000,
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 150.000.000,

20.6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08492521.21-Const.de Esc.P/Alunos Deficientes.....	Cr\$ 200.000.000,
08482461.23-Const.de Museu de Grande Vultos.....	Cr\$ 100.000.000,
08472381.24-Const.e Instal.de Casa do Estudante.....	Cr\$ 100.000.000,
08472381.25-Aquis.de Equip.P/Casa Estudantes.....	Cr\$ 50.000.000,
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 400.000.000,
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$ 50.000.000,

20.7-SECRETARIA DE SAÚDE, ASSIST. E AÇÃO SOCIAL

13754281.28-Const. de Postos de Saúde nos Distritos e Sede.....	Cr\$ 100.000.000,
13754281.30-Const.de Casas de Partos nos Distri- tos e Sede.....	Cr\$ 250.000.000,
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 350.000.000,

20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04623471-55-Const.e Modern.de uma Olaria.....	Cr\$ 250.000.000,
---	-------------------

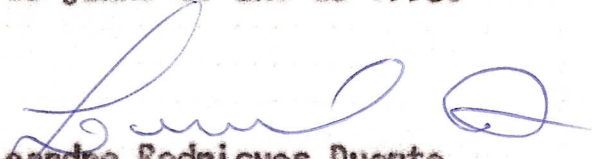


CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^ª DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

04623471,56-Aquis.de Equip.P/a Olaria.....Cr\$ 150.000.000,
4110,00-Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000.000,
4120,00-Equip.e Material Permanente.....Cr\$ 150.000.000,
TOTAL DAS ANULAÇÕES Cr\$ 1.570.000.000,00
TOTAL POR CONTA DE EXCESSO Cr\$ 1.297.000.000,00

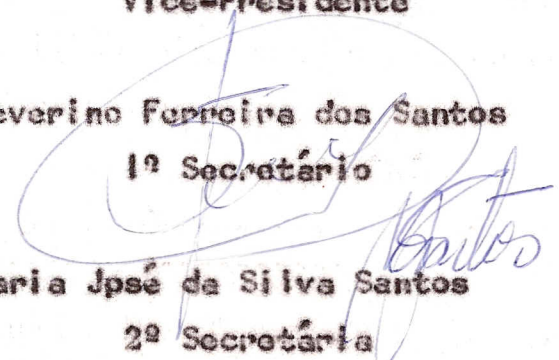
Art. 3^º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista ,
aos 14(quatorze) dias do mês de junho do ano de 1993.

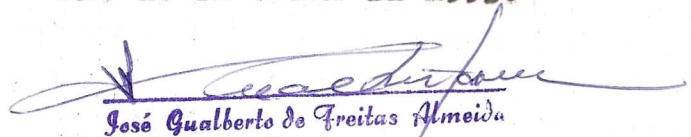

Leandro Rodrigues Duarte
Presidente

Antonio Guimarães dos Santos
Vice-Presidente

Severino Ferreira dos Santos
1^º Secretário


Maria José de Silva Santos
2^º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI
SEM EMENDAS OU VETOS, GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
EM: 16 DE JUNHO DE 1993.


José Gualberto de Freitas Almeida
Prefeito